



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** relacionados no presente edital, por meio deste Pregoeiro **Paulo Roberto Batista**, designado(a) pela Portaria/Reitoria nº 405, de 12 de maio de 2015, considerando a autorização contida nos autos do **processo administrativo UFGD nº 23005.001415/2015-41**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, **Lei 8.078/90 (CDC)**, dos **Decretos nºs 7.892/2013 e 5.450/2005**, **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993**, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para registro de preços mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de novembro de 2015.

HORÁRIO: 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154502

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem como objeto o registro de preços para aquisição eventual de **REAGENTES QUÍMICOS PARA A DIVISÃO DE CONTROLE E ESTOQUE DA UFGD**, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasgovernamentais, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA

2. A despesa com a execução do objeto de que trata esse edital é estimada em **R\$ 137.238,37 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFGD responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 7.1.** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 7.2.** empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no país;
- 7.3.** empresa suspensa de contratar com a UFGD, na forma do artigo 87, III, da Lei 8.666/93;
- 7.4.** empresa impedida de licitar ou contratar com a União, seus órgãos ou entidades, quando a pena for imposta com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002;
- 7.5.** empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na formado artigo 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 7.6.** empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 7.7.** empresa cujos sócios, dirigentes ou funcionários sejam servidores da UFGD.
- 7.8.** empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 7.9.** empresa proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por improbidade administrativa, na forma da Lei 8.429/92;
- 7.10.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e

7.11. empresa responsável pela elaboração do projeto básico da licitação, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

8. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de **participação e de habilitação** definidos neste Edital.

8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de **habilitação e de participação** sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DO SEU ENCAMINHAMENTO

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta (inclusive com o seu anexo, quando for o caso) exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo fazê-lo até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor por item, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e todos os demais custos diretos ou indiretos para a execução do objeto.**

9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

9.2.1. O fornecedor deverá colocar no descritivo de sua proposta o mesmo descritivo que consta no edital, evitando, assim, possíveis desentendimentos quanto à especificação do material ou do serviço.

9.3. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

9.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, na forma da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento – SLTI/MPOG.

9.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, na forma do Decreto 6.204, de 5 de setembro de 2007.

- 9.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, inclusive quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.
- 10.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1.** Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 10.2.** Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 11.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 13.** A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 17.** Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

- 18.** As **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema, devendo ser formulados em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 19.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 20.** Os lances que forem efetuados pelo mesmo licitante com um intervalo mínimo menor que 20 (vinte) segundos, bem como os lances efetuados com intervalo inferior a 3 (três) segundos, serão automaticamente excluídos pelo sistema (**IN/SLTI/MPOG Nº 03/2011, alterada pela IN/SLTI/MPOG Nº 03/2013**).
- 21.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 23.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor seja considerado inexequível.
- 24.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**.
- 25.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO VIII – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 26.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 27.** No caso de desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 28.** Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

- 28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

29. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

29.1. Caso o critério de julgamento da licitação seja o menor preço global ou o menor preço por lote, o **Pregoeiro** também **examinará** a compatibilidade de preços em relação ao valor estimado para cada um dos itens da licitação ou do lote.

29.2. Uma vez constatada, **dentro da proposta de menor preço global ou de menor preço por lote**, a existência de itens com preços superiores aos estimados pela Administração, a licitante deverá promover a readequação do respectivo item ao preço base estimado pela Administração, devendo fazê-lo no prazo concedido pelo **Pregoeiro** sob pena de desclassificação da proposta.

29.3. Durante a fase de julgamento das propostas o Pregoeiro e Equipe de Apoio **poderão solicitar às licitantes, visando uma análise mais precisa do material/equipamento ofertado, o envio de “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados**, de forma que se possam verificar as suas especificações técnicas e/ou características, permitindo a consistente avaliação dos produtos (permitindo verificar se o produto ofertado atende plenamente as especificações e requisitos mínimos descritos no Termo de Referência).

29.3.1. O licitante que for convocado via sistema a enviar, junto a sua proposta, **“folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados**, e deixar de fazê-lo, terá sua proposta recusada, uma vez que a análise de sua aceitabilidade restará prejudicada.

30. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

32. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFGD ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

33. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, o **Pregoeiro** poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

34. Se a proposta não for aceitável ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

SEÇÃO XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

35. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

35.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

35.2. não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

35.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

35.4. o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

36. Na hipótese de não haver seleção de propostas nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado à licitante com proposta originalmente mais bem classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada e preencher as demais exigências e condições previstas nesse edital.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

37. O Pregoeiro poderá solicitar à **licitante**, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra do produto ofertado, que deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação da UFGD, **no seguinte endereço: UFGD/Unidade I – Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79825-070**, em dia útil, no horário compreendido entre as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação.

37.1. Inicialmente, visando melhor embasar a decisão na aceitação da proposta, visto a necessidade de adquirir itens que não causem problemas aos equipamentos da UFGD, SERÁ OBRIGATÓRIO, o envio de amostras para os itens seguintes 19 e 44 (ALCOOL METILICO ANIDRO e HEXANO UV/HPLC P/ ESPECTROMETRIA).

37.2. Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá solicitar o envio de amostra para outros itens.

37.3. A omissão do licitante em enviar (ou comprovar o envio) das amostras requisitadas ensejará a recusa da proposta.

38. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da **licitante**, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

38.1. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

38.2. As amostras apresentadas serão analisadas pelo responsável pela Seção de Controle de Produtos Químicos da UFGD, visando verificar a qualidade e a composição do produto ofertado.

39. As amostras apresentadas deverão ser livres de fretes, despesas com embalagens ou quaisquer ônus, quando da apresentação da proposta de preços.

40. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à **licitante** no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

41. Será rejeitada a amostra que:

41.1. apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

41.2. apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

41.3. for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

42. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

- 43.** Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 44.** Após a homologação do certame, a licitante terá 30 (trinta) dias para retirar a amostra no endereço previsto nesse edital. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

- 45.** A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 46.** **Como condição prévia ao exame da documentação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,** o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa, disponível no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a regularidade da empresa com a JUSTIÇA DO TRABALHO, na forma do artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei 12.440/2011.

- 46.1.** A consulta ao cadastro do CNJ será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 47.** A **licitante** deverá apresentar habilitação válida (**níveis I ao V**) no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.
- 48.** Para fins de habilitação, a **licitante** deverá apresentar, ainda, **caso não esteja abrangida pelo seu respectivo nível de habilitação no SICAF,** a seguinte documentação complementar:
- 48.1.** Ato constitutivo da empresa, tais como estatuto, contrato social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente do Registro do Comércio (Junta Comercial);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

- 48.2.** Certidões de regularidade para com a Previdência Social, o FGTS, a Receita Federal do Brasil, a Dívida Ativa da União e para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- 48.3.** Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso V, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;
- 48.4.** 01 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter o licitante realizado fornecimento compatível com o objeto desse certame em características e qualidade;
- 48.5.** Apresentar, na hipótese de atividades relacionadas a produtos químicos controlados, Licença/Alvará para o respectivo exercício da atividade, emitida pelo órgão competente do Departamento de Polícia Federal ou por quem, eventualmente, faça-lhe às vezes, na forma da lei.
- 49.** Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 50.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIV – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

51. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, bem como os documentos exigidos para habilitação **que não estejam contemplados no SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **mediante 1 (um) único arquivo**, por meio da opção “**ENVIAR ANEXO**” do sistema Compras governamentais, **no prazo de até 02 (duas) horas** contadas da solicitação do Pregoeiro, tomando-se por base o fuso horário de Brasília.

51.1. Caso o licitante, por alguma razão qualquer, não consiga encaminhar todos os documentos em **arquivo único** por meio da opção “**ENVIAR ANEXO**”, poderá encaminhar os documentos, **DENTRO DO MESMO PRAZO FIXADO NO CAPUT DESTE ITEM**, por meio do e-mail compras@ufgd.edu.br, hipótese em que o Pregoeiro **convocará novamente o licitante** para o envio, ou para a complementação do envio da documentação por meio do sistema, visando manter a máxima transparência e permitir o respectivo controle social da ação administrativa.

51.1.1. O licitante **FICA CIENTE** de que não encaminhando os documentos por meio do sistema, após a sua reconvocação pelo pregoeiro, que ocorrerá no máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

duas vezes, será desclassificado do certame.

52. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Coordenadoria de Recursos Materiais – Divisão de Compras, com endereço na Rua João Rosa Goes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, Unidade I da UFGD, em Dourados/MS.

52.1. A entrega dos documentos a que se refere esse item, se o caso, poderá ser realizado pelos **CORREIOS**, mediante **SEDEX** ou outro meio equivalente, devendo ser observada, em qualquer caso, o prazo fixado para a entrega.

53. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

54. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

55. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

56. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

57. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

57.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

SEÇÃO XV - DO RECURSO

58. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

59. O **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. A rejeição do recurso, nessa fase, se dará apenas em face do não preenchimento dos pressupostos recursais, tais como a tempestividade, interesse e legitimidade do recorrente.

60. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

61. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica preclusão desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

62. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

63. O objeto deste **Pregão** será adjudicado **por item** à **licitante vencedora**, após decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pelo **Pró-Reitor de Administração da UFGD**.

SEÇÃO XVII – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFGD

64. Cabem ao **Pregoeiro** as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto 5.450/2005.

65. Ao Pró-Reitor de Administração da UFGD cabe:

65.1. adjudicar o objeto deste **Pregão** à **licitante vencedora**, se houver interposição de recurso;

65.2. homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este **Pregão**;

65.3. anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

65.4. revogar este **Pregão**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

66. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

67. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XVIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

68. Após homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração da UFGD convocará o primeiro licitante classificado para assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

68.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos demais licitantes que aceitarem executar o objeto por preço igual ao do licitante vencedor, obedecida a ordem de classificação a ser apurada conforme proposta apresentada durante a fase competitiva.

68.2. O registro a que se refere o subitem anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

68.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

68.4. Considera-se anexo da ata, para os fins de formação do referido cadastro de reserva, a ata de realização da sessão pública do pregão, a qual conterá a informação dos licitantes que aceitarem executar o objeto por preço igual ao do licitante vencedor do certame.

68.5. Para ser incluído na ata, na forma dos subitens acima, o licitante será oportunamente convocado, por meio do Sistema Compras Governamentais, para manifestar o seu interesse, tendo, pois, o **prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas** para aceitar a inclusão no cadastro de reserva. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considera-se que o licitante não manifestou interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

69. A Universidade Federal da Grande Dourados convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da ata de registro de preços.

69.1. o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Universidade Federal da Grande Dourados.

70. No caso de o primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Universidade Federal da Grande Dourados poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro, na forma do Decreto 7.892/2013.

71. Publicada na imprensa oficial, a ata de registro de preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o art. 14 do Decreto 7.892/2013.

72. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO XIX – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

73. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Universidade Federal da Grande Dourados, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

74. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

75. As contratações adicionais decorrentes de adesão à ata por órgão ou entidade não participante deste registro de preços não excederão, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens estimados no instrumento convocatório e registrados na respectiva ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

76. As contratações adicionais decorrentes de adesão não excederão, **no total, ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

77. Uma vez autorizada a adesão pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a contratação em no **máximo 90 (noventa) dias**, devendo observar, ainda, e antes da contratação, se a ata também se encontra vigente. Ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias sem que tenha havido a contratação, o órgão participante somente poderá efetuar a contratação após a obtenção de nova autorização de adesão junto ao órgão gerenciador.

SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

78. A UFGD designará servidor para exercer atos de controle e administração da ata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

de registro de preços decorrentes deste instrumento e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

79. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na ata de registro de preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo de pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

80. A convocação do proponente pela CONTRATANTE será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

81. O proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir os compromissos assumidos na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos, observada a competência estabelecida nos artigos 5º, inciso X, 6º, *parágrafo único*, e 22, § 7º, do Decreto 7.892/2013.

82. Quando comprovada a hipótese acima, o servidor designado para exercer o controle e administração da ata de registro de preços poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

83. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

84. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.

85. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela UFGD para a devida alteração do valor registrado em ata.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

86. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o proponente terá seu registro de preço cancelado na ata:

86.1. a pedido quando:

86.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

86.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

86.2. por iniciativa da UFGD, quando:

86.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

86.2.2. perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

86.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

86.2.4. não cumprir os compromissos decorrentes da ata de registro de preços;

86.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços, bem como a nota de empenho ou instrumentos equivalentes;

86.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

86.2-6.1. em qualquer das hipóteses acima, uma vez concluído o processo a UFGD fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

87. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:

87.1. por decurso de prazo de sua vigência;

87.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

SEÇÃO XXIII – DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

88. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração da UFGD convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

89. O prazo para a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

90. A retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da licitante vencedora junto ao SICAF.

91. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação registrada na ata de registro de preços e demais exigências do edital e de seus anexos.

SEÇÃO XXIV – DOS ENCARGOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

92. Caberá à UFGD:

- 92.1.** permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da UFGD para a execução do contrato;
- 92.2.** prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 92.3.** solicitar a troca dos produtos ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto.

SEÇÃO XXV – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

93. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 93.1.** responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 93.2.** respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFGD para a execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

- 93.3.** responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFGD, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFGD;
- 93.4.** efetuar a troca dos produtos ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da UFGD;
- 93.5.** comunicar à Administração da UFGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 93.6.** manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.
- 94.** À licitante vencedora cabe assumir a responsabilidade por:
- 94.1.** todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFGD;
- 94.2.** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste Pregão, ainda que acontecido em dependência da UFGD;
- 94.3.** encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste Pregão.
- 95.** São expressamente vedadas à **licitante vencedora**:
- 95.1.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFGD para a execução do contrato decorrente deste Pregão;
- 95.2.** a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFGD;
- 95.3.** a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.
- 96.** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFGD, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFGD.

SEÇÃO XXVI – DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO CONTRATADA E DA ATESTAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO

- 97.** A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

98. A entrega do(s) objeto(s) contratado será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFGD, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

99. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto dessa licitação será recebido:

99.1. Provisoriamente, **mediante termo padronizado**, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

99.1.1. Tratando-se de aquisição de mercadoria cujo valor ultrapasse a **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

99.2. Definitivamente, **mediante termo padronizado**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

99.2.1. Tratando-se de aquisição de mercadoria cujo valor ultrapasse a **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

100. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

101. A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao órgão competente da UFGD, mediante servidor designado para esse fim.

102. O(s) representante(s) da UFGD anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SEÇÃO XXVII – DO PAGAMENTO

103. A licitante vencedora deverá apresentar ao órgão competente da Universidade nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela UFGD. As empresas legalmente enquadradas e que já utilizem a Nota Fiscal Eletrônica deverão encaminhar ou disponibilizar download do arquivo eletrônico da NF-e e seu respectivo protocolo de autorização para liquidação e pagamento da despesa pela UFGD. Quanto do envio do arquivo eletrônico, deverá utilizar o endereço dicep@ufgd.edu.br, ou outro endereço disponibilizado pelo gestor do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

- 103.1.** Salvo disposição expressa no instrumento contratual ou no termo de referência, a liquidação ocorrerá no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente (artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei 8.666/93).
- 103.2.** Tratando-se de despesa cujo montante não ultrapasse o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o pagamento ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s), na forma do artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93.

104. A UFGD poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

105. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 105.1.** comprovação de regularidade junto à **Justiça do Trabalho** (CNDT), Seguridade/Previdência Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- 105.2.** atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) contrato(s);
- 105.3.** cumprimento das obrigações assumidas;
- 105.4.** manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

106. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFGD, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

SEÇÃO XXVIII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

107. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

107.1. a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

107.2. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

108. Ficam vedados os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

109. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 e no art. 40 da Instrução Normativa SLTI nº 02/2010, ficará impedida de licitar e contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa, a **licitante** e a **adjudicatária** que:

109.1. não assinar a ata de registro de preços, quando convocada;

109.2. deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

109.3. apresentar documentação falsa;

109.4. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

109.5. não mantiver a proposta;

109.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

109.7. comportar-se de modo inidôneo;

109.8. fizer declaração falsa;

109.9. cometer fraude fiscal.

110. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

111. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

112. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@ufgd.edu.br.

113. O **Pregoeiro**, devidamente auxiliado por sua equipe e por outros setores técnicos da UFGD, especialmente aqueles que tenham elaborado ou colaborado com a edição do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

114. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

115. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@ufgd.edu.br.

116. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXXI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

117. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

118. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiverem suportado no cumprimento da obrigação assumida.

119. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da UFGD.

120. Aplicam-se aos demais órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços, na forma da legislação pertinente, em especial do Decreto 7.892/2013, as prerrogativas e direitos titularizados pela UFGD no presente edital, no que couber.

121. **Não houve participantes do presente registro de preços**, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2012.

SEÇÃO XXXII - DOS ANEXOS

122. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

- 122.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
- 122.2.** ANEXO II – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- 122.3.** ANEXO III – Ata de Registro de Preços.
- 122.4.** ANEXO IV – Minuta de Anexo à Nota de Empenho.

SEÇÃO XXXIII - DO FORO

123. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Dourados, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dourados/MS, 21 de outubro de 2015.

PAULO ROBERTO BATISTA
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo **menor preço por item**, tem como objeto o registro de preços para a aquisição eventual de **REAGENTES QUÍMICOS PARA A DIVISÃO DE CONTROLE E ESTOQUE DA UFGD**, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa o suprimento de estoque para atendimento à diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços prestados por esta Instituição. É importante frisar que os produtos são bens de consumo destinados às atividades de pesquisa, ensino e extensão. O pedido foi instruído no sentido de dotar a UFGD dos referidos materiais em quantidade suficiente à demanda atual, histórico de consumo e provisionamento dentro da validade da Ata de Registro de Preço a ser lavrada. Insta registrar que os itens relacionados para futuras compras, basearam-se na demanda dos diversos setores da UFGD (conforme relatório do Sistema de Gestão de Materiais – SGM).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. A despesa com a execução do objeto de que trata esse edital é estimada em **R\$ 137.238,37 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, conforme planilha a seguir:

| ITENS | DESCRIÇÃO RESUMIDA | Unidade Física | Qtd. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|----------------|------|----------------|--------------|
| 1 | 1,2 DICLOROETANO PA - 1.000ML – Produto Controlado PF. | LITRO | 10 | R\$ 30,48 | R\$ 304,80 |
| 2 | ACETATO ETILA PA - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 100 | R\$ 24,50 | R\$ 2.450,00 |
| 3 | ACETONA PA - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 200 | R\$ 22,17 | R\$ 4.434,00 |
| 4 | ACIDO ACETICO GLACIAL P.A 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 150 | R\$ 31,31 | R\$ 4.696,50 |
| 5 | ACIDO BORICO PA - Frasco com 250 gramas | UNIDADE | 72 | R\$ 12,25 | R\$ 882,00 |

UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000
 Telefone (67) 3410-2808 / Fax: (67) 3410-2523 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|---------------|
| 6 | ACIDO CLORIDRICO 25% EXTRA PURO - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 5 | R\$ 108,20 | R\$ 541,00 |
| 7 | ACIDO CLORIDRICO 32% PA - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 40 | R\$ 19,71 | R\$ 788,40 |
| 8 | ACIDO FORMICO 85 % P.A - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 5 | R\$ 31,11 | R\$ 155,55 |
| 9 | ACIDO FOSFORICO 85% PA - 1.000ml | LITRO | 15 | R\$ 32,60 | R\$ 489,00 |
| 10 | ACIDO SULFURICO PA - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 40 | R\$ 46,24 | R\$ 1.849,60 |
| 11 | ALCOOL ETÍLICO 70 % - 1.000ml | LITRO | 500 | R\$ 7,35 | R\$ 3.675,00 |
| 12 | ALCOOL BUTILICO TERCIARIO (OU ALCOOL TERC BUTILICO) - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 25 | R\$ 107,11 | R\$ 2.677,75 |
| 13 | ALCOOL DE CEREAIS P.A C ₂ H ₆ O - 1.000ml - CAS: 64-17-5 | LITRO | 30 | R\$ 8,40 | R\$ 252,00 |
| 14 | ALCOOL ETILICO ABSOLUTO - 1.000ml | LITRO | 200 | R\$ 45,96 | R\$ 9.192,00 |
| 15 | ALCOOL ETILICO ANIDRO P A - 1.000ml | LITRO | 100 | R\$ 95,02 | R\$ 9.502,00 |
| 16 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GRAUS - 1.000ml | LITRO | 2.500 | R\$ 5,04 | R\$ 12.600,00 |
| 17 | ALCOOL ISOAMÍLICO PA - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 15 | R\$ 20,40 | R\$ 306,00 |
| 18 | ALCOOL METILICO (METANOL) PA - 1.000ml | LITRO | 100 | R\$ 17,16 | R\$ 1.716,00 |
| 19 | ALCOOL METILICO ANIDRO PA - 1.000ml - REQUER ENVIO DE AMOSTRA | LITRO | 20 | R\$ 27,22 | R\$ 544,40 |
| 20 | ALCOOL ISOPROPILICO PA - 1.000ml | LITRO | 50 | R\$ 25,65 | R\$ 1.282,50 |
| 21 | ALCOOL N-BUTILICO - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 15 | R\$ 46,50 | R\$ 697,50 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | | | | | |
|----|---|---------|----|------------|--------------|
| 22 | ANIDRO ACETICO P.A - 1.000ml | LITRO | 10 | R\$ 41,10 | R\$ 411,00 |
| 23 | BENZENO PA - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 15 | R\$ 223,10 | R\$ 3.346,50 |
| 24 | BICARBONATO DE SÓDIO PA - Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 30 | R\$ 14,25 | R\$ 427,50 |
| 25 | BOROHIDRETO DE SODIO PA - Frasco com 25 gramas - NABH4 – <u>Produto Controlado PF.</u> | UNIDADE | 15 | R\$ 253,35 | R\$ 3.800,25 |
| 26 | CARBONATO DE CALCIO - Frasco de 500 gramas - CaCO3 | UNIDADE | 5 | R\$ 39,98 | R\$ 199,90 |
| 27 | CARBONATO DE SODIO ANIDRO - Frasco com 500 gramas- – <u>Produto Controlado PF.</u> | UNIDADE | 20 | R\$ 24,79 | R\$ 495,80 |
| 28 | CARBONATO POTASSIO - Frasco com 500 gramas – <u>Produto Controlado PF.</u> | UNIDADE | 10 | R\$ 151,70 | R\$ 1.517,00 |
| 29 | CARVAO ATIVADO PO - Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 10 | R\$ 28,56 | R\$ 285,60 |
| 30 | CARVÃO ATIVADO (PELETIZADO) GRANULADO - Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 10 | R\$ 8,67 | R\$ 86,70 |
| 31 | CICLOHEXANO - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 20 | R\$ 208,37 | R\$ 4.167,40 |
| 32 | CICLOHEXANOL C6H11OH - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 10 | R\$ 223,01 | R\$ 2.230,10 |
| 33 | CICLOHEXANONA C6H10O - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 10 | R\$ 309,31 | R\$ 3.093,10 |
| 34 | CLORETO CALCIO DIHIDRATADO PA - Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 10 | R\$ 17,08 | R\$ 170,80 |
| 35 | CLORETO DE AMONIO PA ACS- Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 10 | R\$ 20,07 | R\$ 200,70 |
| 36 | CLORETO DE BENZOILA - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 15 | R\$ 214,00 | R\$ 3.210,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|------------|--------------|
| 37 | CLORETO DE MERCÚRIO I (CALOMELANO) - Frasco com 500 gramas - HG2CL2 – Produto Controlado PF. | UNIDADE | 10 | R\$ 852,56 | R\$ 8.525,60 |
| 38 | CLOROFORMIO PA ACS - 1.000ml- ESTABILIZADO COM AMILENO – Produto Controlado PF. | LITRO | 50 | R\$ 29,57 | R\$ 1.478,50 |
| 39 | DIFENILAMINA ((C6H5)2NH) Frasco com 500 gramas – Produto Controlado PF. | UNIDADE | 5 | R\$ 203,76 | R\$ 1.018,80 |
| 40 | ETANOL PA - 1.000ml | LITRO | 200 | R\$ 8,40 | R\$ 1.680,00 |
| 41 | ETER DE PETROLEO PA - 1.000ml | LITRO | 30 | R\$ 54,68 | R\$ 1.640,40 |
| 42 | ETER ETILICO PA - 1.000ml (CH3CH2)2º – Produto Controlado PF. | LITRO | 30 | R\$ 50,23 | R\$ 1.506,90 |
| 43 | HEPTANO P.A - 1.000ml | LITRO | 10 | R\$ 104,36 | R\$ 1.043,60 |
| 44 | HEXANO UV/HPLC P/ ESPECTROMETRIA (MISTURA DE ISOMEROS) - 1.000ml – REQUER ENVIO DE AMOSTRA | LITRO | 5 | R\$ 288,67 | R\$ 1.443,35 |
| 45 | HIDROXIDO DE AMONIO PA NH4OH - 1.000ml – Produto Controlado PF. | LITRO | 22 | R\$ 26,08 | R\$ 573,76 |
| 46 | HIDROXIDO DE BARIO OCTAHIDRATADO Ba(OH)2.8H2O - Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 5 | R\$ 101,85 | R\$ 509,25 |
| 47 | HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS 1Kg NAOH – Produto Controlado PF. | KG | 50 | R\$ 69,47 | R\$ 3.473,50 |
| 48 | HIDROXIDO DE SODIO PA - Frasco com 500 gramas (MICROPEROLA) NAOH – Produto Controlado PF. | UNIDADE | 100 | R\$ 14,79 | R\$ 1.479,00 |
| 49 | HIDROXIDO POTASSIO - Frasco com 500 gramas – Produto Controlado PF. | UNIDADE | 20 | R\$ 52,18 | R\$ 1.043,60 |
| 50 | HIPOCLORITO DE SODIO 4-6 % - 1.000ml. | LITRO | 20 | R\$ 18,27 | R\$ 365,40 |
| 51 | HIPOCLORITO DE SODIO 2.0% - 1.000ml | LITRO | 100 | R\$ 6,96 | R\$ 696,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | | | | | |
|--------------|---|---------|----|------------|-----------------------|
| 52 | iodo PA - Frasco com 100 gramas – <u>Produto Controlado PF.</u> | UNIDADE | 50 | R\$ 128,08 | R\$ 6.404,00 |
| 53 | N,N - DIMETILFORMAMIDA PA - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 10 | R\$ 411,55 | R\$ 4.115,50 |
| 54 | P - XILENO - 1.000ml | LITRO | 10 | R\$ 386,70 | R\$ 3.867,00 |
| 55 | PERMANGANATO DE POTASSIO PA - 1Kg - KMnO4 P.M.: 158,04 – <u>Produto Controlado PF.</u> | KG | 15 | R\$ 43,40 | R\$ 651,00 |
| 56 | PEROXIDO DE BARIO P.A - Frasco com 500 gramas - BAO2 | UNIDADE | 10 | R\$ 359,10 | R\$ 3.591,00 |
| 57 | PEROXIDO DE HIDROGENIO 30 - 1.000ml | LITRO | 30 | R\$ 95,45 | R\$ 2.863,50 |
| 58 | PEROXIDO DE HIDROGENIO 50% - FRASCO DE 1.000 ml | UNIDADE | 10 | R\$ 14,52 | R\$ 145,20 |
| 59 | PIRIDINA PA - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 15 | R\$ 153,46 | R\$ 2.301,90 |
| 60 | SULFATO DE SODIO ANIDRO PA ACS - Frasco com 500 gramas - Na2SO4 P.M.: 142,04 CAS: 7757-82-6 | UNIDADE | 20 | R\$ 13,60 | R\$ 272,00 |
| 61 | SULFATO DE SODIO DECAHIDRATADO PA-ACS - Frasco com 500 gramas | UNIDADE | 10 | R\$ 281,11 | R\$ 2.811,10 |
| 62 | TOLUENO PA - 1.000ml – <u>Produto Controlado PF.</u> | LITRO | 15 | R\$ 29,32 | R\$ 439,80 |
| 63 | UREIA PA - Frasco com 500 gramas - CH4N2O P.M.: 60,06CAS: 57-13-6 | UNIDADE | 10 | R\$ 14,82 | R\$ 148,20 |
| 64 | XILENO (XILOL) P.A - 1.000ml | LITRO | 15 | R\$ 31,55 | R\$ 473,25 |
| TOTAL | | | | | R\$ 137.239,46 |

3.2. Especificação detalhada dos produtos/equipamentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| ITENS | Especificação (nome, tipo, embalagem etc.) |
|--------------|--|
| 1 | <p>1,2 DICLOROETANO PA - 1.000ML pressão de vapor 87 mm Hg (25 ° C) Pureza ≥99.5% (GC) Temperatura de auto-ignição. 775 ° F impurezas Ácido livre ≤0.001% (HCl) ≤0.03% de água evapn. resíduo ≤0.002% ponto de ebulição 83 ° C (lit.) ponto de fusão -35 ° C (lit.) densidade 1.256 g / mL a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 2 | <p>ACETATO ETILA PA - 1.000ml pressão de vapor 73 mm Hg (20 ° C) Pureza ≥99.5% impurezas H₂SO₄, passa no teste (escurecido) ≤0.200% de água evapn. resíduo ≤0.0030% cor APHA: ≤10 índice de refração n₂₀ / D 1,3720 (iluminado). ponto de ebulição 76,5-77,5 ° C (lit.) ponto de fusão -84 ° C (lit.) densidade 0,902 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 3 | <p>ACETONA PA - 1.000ml Pureza ≥99.5% (GC) impurezas ≤0.0002% KMnO₄ vermelho. matéria (O) ≤0.0002% benzeno ≤0.0008% alcalino livre (como NH₃) ≤0.001% de aldeídos (como HCHO) ≤0.001% de matéria não-volátil Ácido livre ≤0.0015% (como CH₃ COOH) Etanol ≤0.01% (GC) ≤0.05% de 2-propanol ≤0.05% metanol ≤0.2% de água (Karl Fischer) ponto de ebulição 56 ° C / 760 mmHg (iluminado). ponoto de fusão -94 ° C (lit.) densidade 0,791 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 4 | <p>ACIDO ACETICO GLACIAL P.A 1.000ml pureza ≥99.85% Temperatura de auto-ignição. 800 ° F expl. lim. 16%, 92 ° F 4%, 59 ° F</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|---|---|
| | <p>ponto de ebulição 117-118 ° C (lit.) ponto de fusão 16,2 ° C (lit.) densidade 1.049 g / mL a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 5 | <p>ACIDO BORICO PA - Frasco com 250 gramas pressão de vapor 2,6 mm Hg (20 ° C) Pureza ≥99.5% impurezas ≤0.005% insolúvel em metanol ≤0.05% Nonvolatile com metanol ponto de fusão 160 ° C (dec). (Iluminado). traços de ânions cloreto (Cl -): ≤0.001% fosfato (PO 4 3-): % ≤0.001 sulfato (SO 4 2-): ≤0.01% traços de cátions Ca: ≤0.005% Fe: ≤0.001% metais pesados (como Pb): ≤0.001% Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 6 | <p>ACIDO CLORIDRICO 25% EXTRA PURO - 1.000ml Pureza ≥25% impurezas solventes residuais, ≤0.00005% de cloro livre (Cl) ≤0.0001% de amônio (NH 4) ign. resíduo ≤0.0005% (como SO 4) ponto de ebulição 100 ° C (lit.) traços de ânions brometo (Br -): ≤50 mg / kg fosfato (PO 4 3-): ≤0.5 mg / kg sulfato (SO 4 2-): ≤1 mg / kg sulfito (SO32-): ≤1 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 7 | <p>ACIDO CLORIDRICO 32% PA - 1.000ml Pureza ≥32% impurezas ≤0.00005% de cloro livre (Cl) ≤0.0001% de amônio (NH 4) ign. resíduo ≤0.0005% (como SO 4) ponto de ebulição > 100 ° C (lit.) densidade 1,2 g / mL a 25 ° C (lit.) traços de ânions brometo (Br -): ≤50 mg / kg fosfato (PO 4 3-): ≤0.5 mg / kg sulfato (SO 4 2-): ≤1 mg / kg sulfito (SO 3 2-): ≤1 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 8 | <p>ACIDO FORMICO 85 % P.A - 1.000ml Peso Molecular: 46,03 Pureza MIN 85% Residuo de evaporação Max. 0,05% Ac. Acético (CH3COO4) Max. 0,4%/ Cloreto(Cl) Max. 0,001% / Sulfato(SO4) Max. 0,002% / Metais</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>Pesados (como Pb) Max. 0,0005% / Ferro(Fe) Max. 0,0005% Cor(Apha) 15 Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 9 | <p>ACIDO FOSFORICO 85% PA - 1.000ml Pureza $\geq 85\%$ H 3 PO 4 impurezas $\leq 0.001\%$ de ácidos voláteis (como CH 3 COOH) $\leq 0.005\%$ de matéria, de cálcio, de magnésio, hidróxido de amônio e precipitado insolúvel cor APHA: ≤ 10 ponto de ebulição 158 ° C (lit.) ponto de fusão ~ 40 ° C (lit.) densidade 1,685 g / ml a 25 ° C (lit.) traços de ânions cloreto (Cl -): ≤ 3 ppm nitrato (NO 3 -): ppm ≤ 5 sulfato (SO 4 2-): $\leq 0.003\%$ traços de cátions Como: ≤ 1 ppm Fe: $\leq 0.003\%$ K: $\leq 0.005\%$ Mn: ≤ 0.5 ppm Na: $\leq 0.025\%$ Sb: $\leq 0.002\%$ metais pesados (como Pb): $\leq 0.001\%$ Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 10 | <p>ACIDO SULFURICO PA - 1.000ml Pressão de vapor 1 mmHg (146 ° C) descrição Nominal, de H2SO4 Pureza 95-99% ponto de ebulição ~ 290 ° C (lit.) densidade 1,840 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 11 | <p>ALCOOL ETÍLICO 70 % - 1.000ml</p> |
| 12 | <p>ALCOOL BUTILICO TERCIARIO (OU ALCOOL TERC BUTILICO) - 1.000ml Pureza $\geq 99.0\%$ impurezas ≤ 0.001 meq / g Titr. ácido $\leq 0.01\%$ de formaldeído $\leq 0.1\%$ de água evap. resíduo $\leq 0.003\%$ cor APHA: ≤ 20 ponto de ebulição 83 ° C (lit.) ponto de fusão 23-26 ° C (lit.) densidade 0,775 g/ml a 25 ° C Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 13 | <p>ALCOOL DE CEREAIS P.A C2H6O - 1.000ml - CAS: 64-17-5 Sinônimo: Etanol, Hidroxi-Etano, Álcool Hidratado de Cereais</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| 14 | <p>ALCOOL ETILICO ABSOLUTO - 1.000ml pressão de vapor 44,6 mm Hg (20 ° C) Pureza $\geq 99.8\%$ (GC) Temperatura de auto-ignição. 683 ° F impurezas $\leq 0.0001\%$ alcalino livre (como NH 3) $\leq 0.0001\%$ metais pesados (como Pb) $\leq 0.0003\%$ KMnO 4 vermelho. matéria (O) Ácido livre $\leq 0.0005\%$ (como CH 3 COOH) $\leq 0.001\%$ de acetona (GC) $\leq 0.001\%$ de aldeídos (como CH 3 CHO) $\leq 0.001\%$ de matéria não-volátil $\leq 0.003\%$ de 2-propanol ≤ 0.003 compostos% carbonila (como CO) $\leq 0.02\%$ de metanol (GC) $\leq 0.05\%$ álcool iso-amílico $\leq 0.2\%$ de água (Karl Fischer) cor APHA: > 10 ponto de ebulição 78 ° C (lit.) ponto de fusão -114 ° C (lit.) densidade 0,789 g / ml a 25 ° C (lit.) traços de cátions Al: ≤ 0.5 mg / kg B: ≤ 0.02 mg / kg Ba: ≤ 0.1 mg / kg Ca: ≤ 0.5 mg / kg Cd: ≤ 0.05 mg / kg Co: ≤ 0.02 mg / kg Cr: ≤ 0.02 mg / kg Cu: ≤ 0.02 mg / kg Mg: ≤ 0.1 mg / kg Mn: ≤ 0.02 mg / kg Ni: ≤ 0.02 mg / kg Pb: ≤ 0.1 mg / kg Sn: ≤ 0.1 mg / kg Zn: ≤ 0.1 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 15 | <p>ALCOOL ETILICO ANIDRO P A - 1.000ml Pureza $\geq 99.5\%$ impurezas <0,005% de água evap. resíduo <0,0005% ponto de ebulição 78,3 ° C ponto de fusão -114 ° C densidade 0,789 g / ml a 20 ° C Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 16 | <p>ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 GRAUS - 1.000ml</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| 17 | <p>ALCOOL ISOAMÍLICO PA - 1.000ml Pureza $\geq 98.5\%$ impurezas ≤ 0.002 meq / g Titr. ácido $\leq 0.1\%$ carbonilo (como HCHO) $\leq 0.2\%$ de ácidos e ésteres (como o acetato de amilo) $\leq 0.5\%$ de água evap. resíduo $\leq 0.003\%$ ponto de ebulição 130°C (lit.) ponto de fusão -117°C (lit.) densidade $0,809$ g / ml a 25°C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 18 | <p>ALCOOL METILICO (METANOL) PA - 1.000ml Pureza $\geq 99.8\%$ Ponto de ebulição 64.5°C (1013 hPa) Densidade 0.792 g/cm³ (20°C) Número de evaporação 6.3 Limite de explosão 5.5 - 44 % (V) Ponto de fulgor 10°C Temperatura de ignição 455°C Ponto de fusão -98°C Pressão de vapor 128 hPa (20°C) Índice de refração 1.33 Solubilidade (20°C) solúvel Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 19 | <p>ALCOOL METILICO ANIDRO PA - 1.000ml Pureza 99,8% impurezas $< 0,002\%$ de água $< 0,005\%$ de água (100 ml pct) evap. resíduo $< 0,0003\%$ ponto de ebulição $64,7^{\circ}\text{C}$ (lit.) ponto de fusão -98°C (lit.) densidade $0,791$ g / ml a 25°C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 20 | <p>ALCOOL ISOPROPILICO PA - 1.000ml pressão de vapor 33 mm Hg (20°C) 44 mm Hg (25°C) Pureza $\geq 99.7\%$ Temperatura de auto-ignição. 750°F ponto de ebulição 82°C (lit.) ponto de fusão $-89,5^{\circ}\text{C}$ (lit.) densidade $0,785$ g / ml a 25°C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 21 | <p>ALCOOL N-BUTILICO - 1.000ml Pureza $\geq 99.5\%$ (GC) impurezas Ácido livre $\leq 0.005\%$ (como CH₃ COOH) $\leq 0.01\%$ aldeído (como C₃H₇CHO) $\leq 0.1\%$ de água</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|---|
| | <p><0,01% de cetona (como CH 3 COCH 3) evap. resíduo ≤0.003% ponto de ebulição 116-118 ° C (lit.) ponto de fusão -90 ° C (lit.) densidade 0,81 g / mL a 25 ° C (lit.) traços de cátions Al: ≤0.5 mg / kg Ba: ≤0.1 mg / kg Bi: ≤0.1 mg / kg Ca: ≤0.5 mg / kg Cd: ≤0.05 mg / kg Co: ≤0.02 mg / kg Cr: ≤0.02 mg / kg Cu: ≤0.02 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 22 | <p>ANIDRO ACETICO P.A - 1.000ml pressão de vapor 10 mm Hg (36 ° C) 4 mmHg (20 ° C) Pureza ≥98.0% Temperatura de auto-ignição. 629 ° F impurezas MnO 4 - redutores, passa no teste evap. resíduo ≤0.003% ponto de ebulição 138-140 ° C (lit.) ponto de fusão -73 ° C (lit.) densidade 1,08 g / mL (iluminado). traços de ânions cloreto (Cl -): ≤5 ppm fosfato (PO 4 3-): % ≤0.001 sulfato (SO 4 2-): ≤5 ppm traços de cátions Fe: ≤5 ppm metais pesados: ≤2 ppm Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 23 | <p>BENZENO PA - 1.000ml Pureza ≥99.7% impurezas ≤0.0002% alcalino livre (como NH 3) Ácido livre ≤0.0004% (HCl) ≤0.001% de matéria não-volátil ≤0.03% de água (Karl Fischer) ≤1 tiofeno ppm cor APHA: ≤10 ponto de ebulição 80 ° C (lit.) ponto de fusão 5,5 ° C (lit.) densidade 0,874 g / ml a 25 ° C (lit.) traços de cátions Al: ≤0.5 mg / kg B: ≤0.02 mg / kg Ba: ≤0.1 mg / kg Ca: ≤0.5 mg / kg Cd: ≤0.05 mg / kg Co: ≤0.02 mg / kg Cr: ≤0.02 mg / kg</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>Cu: ≤ 0.01 mg / kg Mg: ≤ 0.1 mg / kg Mn: ≤ 0.02 mg / kg Ni: ≤ 0.02 mg / kg Pb: ≤ 0.01 mg / kg Sn: ≤ 0.1 mg / kg Zn: ≤ 0.01 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 24 | <p>BICARBONATO DE SÓDIO PA - Frasco com 500 gramas Pureza 99,7-100,3% impurezas $\leq 0.015\%$ de matéria insolúvel pKa (25 ° C) (1) 6,37, (2) 10,25 (ácido carbônico) traços de ânions cloreto (Cl -): $\leq 0.003\%$ fosfato (PO 4 3-): % ≤ 0.001 compostos de enxofre (como SO 4 2-): $\leq 0.003\%$ traços de cátions Ca: $\leq 0.02\%$ Fe: $\leq 0.001\%$ K: $\leq 0.005\%$ Mg: $\leq 0.005\%$ NH 4 + : ≤ 5 ppm metais pesados (como Pb): ≤ 5 ppm Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 25 | <p>BOROHIDRETO DE SODIO PA - Frasco com 25 gramas - NABH4 Pureza $\geq 99\%$ ponto de fusão > 300 ° C (dec). (Iluminado). traços de cátions Como: ≤ 0.05 mg / kg Hg: ≤ 0.05 mg / kg Sb: ≤ 0.05 mg / kg Se: ≤ 0.05 mg / kg Sn: ≤ 0.05 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 26 | <p>CARBONATO DE CALCIO - Frasco de 500 gramas - CaCO3 Pureza $\geq 99\%$ impurezas ≤ 0.002 meq / g titr solúvel em água. base $\leq 0.005\%$ oxidantes $\leq 0.01\%$ de NH4OH $\leq 0.01\%$ INSOL. dil. HCl densidade 2,93 g / mL a 25 ° C (lit.) traços de ânions cloreto (Cl -): $\leq 0.001\%$ flúor (F -): $\leq 0.0015\%$ sulfato (SO 4 2-): $\leq 0.01\%$ traços de cátions Ba: $\leq 0.005\%$ Fe: $\leq 0.003\%$ K: $\leq 0.01\%$ Mg: $\leq 0.02\%$ NH 4 + : % ≤ 0.003 Na: $\leq 0.1\%$ Sr: $\leq 0.1\%$</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|---|
| | <p>metais pesados (como Pb): $\leq 0.001\%$ Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 27 | <p>CARBONATO DE SODIO ANIDRO - Frasco com 500 gramas Pureza $\geq 99.5\%$ impurezas $\leq 0.005\%$ sílica $\leq 0.01\%$ insolúveis ponto de fusão $851\text{ }^{\circ}\text{C (lit.)}$ Traços de ânions Cloreto (Cl⁻): $\leq 0.001\%$ Fosfato (PO₄³⁻): $\leq 0.001\%$ Compostos sulfurados (como SO₄²⁻): $\leq 0.003\%$ Traços de cátions Ca: $\leq 0.03\%$ Fe: $\leq 5\text{ ppm}$ K: $\leq 0.005\%$ Mg: $\leq 0.005\%$ metais pesados (como Pb): $\leq 5\text{ ppm}$ Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 28 | <p>CARBONATO POTASSIO - Frasco com 500 gramas Pureza $\geq 99\%$ impurezas $\leq 0.005\%$ de sílica $\leq 0.01\%$ insolúveis ponto de fusão $891\text{ }^{\circ}\text{C (lit.)}$ traços de ânions cloreto (Cl⁻): $\leq 0.003\%$ fosfato (PO₄³⁻): $\leq 0.001\%$ compostos de enxofre (como SO₄²⁻): $\leq 0.004\%$ traços de cátions Ca: $\leq 0.005\%$ Fe: $\leq 5\text{ ppm}$ Mg: $\leq 0.002\%$ Na: $\leq 0.02\%$ metais pesados (como Pb): $\leq 5\text{ ppm}$ Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 29 | <p>CARVAO ATIVADO PO - Frasco com 500 gramas</p> |
| 30 | <p>CARVÃO ATIVADO (PELETIZADO) GRANULADO - Frasco com 500 gramas -</p> |
| 31 | <p>CICLOHEXANO - 1.000ml Pureza $\geq 99.5\%$ (GC) Temperatura de auto-ignição. $500\text{ }^{\circ}\text{F}$ impurezas Ácido livre $\leq 0.001\%$ (HCl) $\leq 0.001\%$ de matéria não-volátil $\leq 0.01\%$ de água (Karl Fischer) Substâncias aromáticas $\leq 0.05\%$ (como C₆H₆) $\leq 0.05\%$ de ciclo-hexeno (C₆H₁₀) cor APHA: ≤ 10 ponto de ebulição $80,7\text{ }^{\circ}\text{C (lit.)}$ ponto de fusão $4-7\text{ }^{\circ}\text{C (lit.)}$</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>densidade 0,779 g / ml a 25 ° C (lit.) traços de cátions Al: ≤0.5 mg / kg B: ≤0.02 mg / kg Ba: ≤0.1 mg / kg Ca: ≤0.5 mg / kg Cd: ≤0.05 mg / kg Co: ≤0.02 mg / kg Cr: ≤0.02 mg / kg Cu: ≤0.02 mg / kg Mg: ≤0.1 mg / kg Mn: ≤0.02 mg / kg Ni: ≤0.02 mg / kg Pb: ≤0.1 mg / kg Sn: ≤0.1 mg / kg Zn: ≤0.1 mg / kg passa no teste de reação contra o H 2 SO 4 Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 32 | <p>CICLOHEXANOL C6H11OH - 1.000ml pressão de vapor 0,98 mmHg (25 ° C) Pureza ≥98.5% (GC) Temperatura de auto-ignição. 572 ° F impurezas ≤0.5% ciclohexanona (GC) ≤0.5% de água índice de refração n20 / D 1.465 (iluminado). ponto de ebulição 160-161 ° C (lit.) ponto de fusão 20-22 ° C (lit.) densidade 0,948 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 33 | <p>CICLOHEXANONA C6H10O - 1.000ml Pureza ≥99.5% Temperatura de auto-ignição. 788 ° F impurezas ≤0.5% de água evap. resíduo ≤0.05% índice de refração n20 / D 1.450 (iluminado). ponto de ebulição 155 ° C (lit.) ponto de fusão -47 ° C (lit.) densidade 0,947 g / ml a 25 ° C (lit.) traços de cátions Al: ≤0.5 mg / kg Ba: ≤0.1 mg / kg Bi: ≤0.1 mg / kg Ca: ≤0.5 mg / kg Cd: ≤0.05 mg / kg Co: ≤0.02 mg / kg Cr: ≤0.02 mg / kg Cu: ≤0.02 mg / kg K: ≤0.5 mg / kg Li: ≤0.1 mg / kg Mg: ≤0.1 mg / kg Mn: ≤0.02 mg / kg Mo: ≤0.1 mg / kg</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|---|
| | <p>Na: ≤ 0.5 mg / kg Ni: ≤ 0.02 mg / kg Pb: ≤ 0.1 mg / kg Sr: ≤ 0.1 mg / kg Zn: ≤ 0.1 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 34 | <p>CLORETO CALCIO DIHIDRATADO PA - Frasco com 500 gramas Pureza 99,0-105,0% impurezas $\leq 0.003\%$ oxidantes $\leq 0.01\%$ de NH₄OH TPP. Cloreto de cálcio $\leq 0.01\%$ $\leq 0.01\%$ insolúveis pH 4,5-8,5 (25 ° C, 5%) ponto de fusão 176 ° C (dec). (Iluminado). traços de ânions sulfato (SO₄²⁻): $\leq 0.01\%$ traços de cátions Ba: $\leq 0.005\%$ Fe: $\leq 0.001\%$ K: $\leq 0.01\%$ Mg: $\leq 0.005\%$ NH₄⁺ :% ≤ 0.005 Na: $\leq 0.02\%$ Sr: $\leq 0.1\%$ metais pesados (como Pb): ≤ 5 ppm Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 35 | <p>CLORETO DE AMONIO PA ACS- Frasco com 500 gramas Pureza $\geq 99.5\%$ (AT) pH 4,5-5,5 (25 ° C, 1 M em H₂O) ponto de fusão 340 ° C (subi.) (Lit.) traços de ânions nitratos (NO₃⁻): ≤ 5 mg / kg fosfato (PO₄³⁻): ≤ 2 mg / kg sulfato (SO₄²⁻): ≤ 20 mg / kg traços de cátions Al: ≤ 5 mg / kg Ba: ≤ 5 mg / kg Bi: ≤ 5 mg / kg Ca: ≤ 10 mg / kg Cd: ≤ 5 mg / kg Co: ≤ 5 mg / kg Cr: ≤ 5 mg / kg Cu: ≤ 2 mg / kg K: ≤ 50 mg / kg Li: ≤ 5 mg / kg Mg: ≤ 5 mg / kg Mn: ≤ 5 mg / kg Mo: ≤ 5 mg / kg Na: ≤ 50 mg / kg Ni: ≤ 1 mg / kg Pb: ≤ 1 mg / kg Sr: ≤ 5 mg / kg</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>Zn: ≤ 2 mg / kg Absorção de UV λ: 260 nm A max : ≤ 0.021 λ: 280 nm A max : ≤ 0.019 Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 36 | <p>CLORETO DE BENZOILA - 1.000ml Pureza 99% impurezas Compostos $\leq 0.002\%$ P ign. resíduo $\leq 0.005\%$ ponto de ebulição 198 ° C (lit.) ponto de fusão -1 ° C (lit.) densidade 1.211 g / mL a 25 ° C (lit.) traços de cátions Fe: $\leq 0.001\%$ metais pesados (como Pb): $\leq 0.001\%$ Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 37 | <p>CLORETO DE MERCÚRIO I (CALOMELANO) - Frasco com 500 gramas - HG2CL2 Pureza $\geq 99.5\%$ (RT) ponto de fusão 400 ° C (subi.) (Lit.) traços de ânions sulfato (SO 4 2-): ≤ 100 mg / kg traços de cátions Ca: ≤ 10 mg / kg Cd: ≤ 5 mg / kg Co: ≤ 5 mg / kg Cr: ≤ 5 mg / kg Cu: ≤ 5 mg / kg Fe: ≤ 10 mg / kg HgCl 2 : ≤ 100 mg / kg K: ≤ 50 mg / kg Mg: ≤ 5 mg / kg Mn: ≤ 5 mg / kg Na: ≤ 50 mg / kg Ni: ≤ 5 mg / kg Pb: ≤ 5 mg / kg Zn: ≤ 5 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 38 | <p>CLOROFORMIO PA ACS - 1.000ml- ESTABILIZADO COM AMILENO Pressão de vapor 160 mm Hg (20 ° C) Pureza 99,8% Contendo 50 ppm Amileno ponto de ebulição 60,5-61,5 ° C (lit.) ponto de fusão -63 ° C (lit.) densidade 1,492 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 39 | <p>DIFENILAMINA ((C6H5)2NH) Frasco com 500 gramas - Pressão de vapor 1 mmHg (108 ° C) Pureza $\geq 99\%$ Temperatura de auto-ignição. 1175 ° F ign. resíduo $\leq 0.03\%$ ponto de ebulição 302 ° C (lit.) ponto de fusão 50-53 ° C (lit.)</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>solubilidade álcool: passa no teste traços de ânions nitrato (NO₃⁻): passa no teste Passa no teste de sensibilidade ao nitrato Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 40 | <p>ETANOL PA - 1.000ml Pureza 96% Ponto de ebulição 78.3 °C (1013 hPa) Densidade 0.790 - 0.793 g/cm³ (20 °C) Limite de explosão 3.5 - 15 % (V) Ponto de fulgor 12 °C Temperatura de ignição 425 °C Ponto de fusão -114.5 °C Valor do pH 7.0 (10 g/l, H₂O, 20 °C) Pressão de vapor 59 hPa (20 °C) Índice de refração 1.36 Solubilidade (20 °C) completamente miscível Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 41 | <p>ETER DE PETROLEO PA - 1.000ml Pureza ≥95%, entre 40 e 60 °C impurezas ≤0.02% de água ≤0.05% de compostos aromáticos (como benzeno) evap. resíduo ≤0.001% ponto de ebulição 40-60 °C valor ácido <0,02 índice de iodo <2 densidade 0,65 g / mL a 20 °C traços de cátions Al: ≤0.5 mg / kg Ba: ≤0.1 mg / kg Bi: ≤0.1 mg / kg Ca: ≤0.5 mg / kg Cd: ≤0.05 mg / kg Co: ≤0.02 mg / kg Cr: ≤0.02 mg / kg Cu: ≤0.02 mg / kg K: ≤0.5 mg / kg Li: ≤0.1 mg / kg Mg: ≤0.1 mg / kg Mn: ≤0.02 mg / kg Mo: ≤0.1 mg / kg Na: ≤0.5 mg / kg Ni: ≤0.02 mg / kg Pb: ≤0.1 mg / kg Sr: ≤0.1 mg / kg Zn: ≤0.1 mg / kg Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 42 | <p>ETER ETILICO PA - 1.000ml (CH₃CH₂)₂O Pureza 99,5%</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>Temperatura de auto-ignição. 320 ° F Ponto de ebulição 34,6 ° C (lit.) ponto de fusão -116 ° C (lit.) densidade 0,706 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 43 | <p>HEPTANO P.A - 1.000ml pressão do vapor 40mmHg (20 ° C) 83 mm Hg (37,7 ° C) Pureza de 99,5 % Temperatura de auto-ignição . 433 ° F ponto de ebulição 98 ° C ponto de fusão -91 ° C densidade de 0,684 g / ml a 25 ° C (lit .) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 44 | <p>HEXANO UV/HPLC P/ ESPECTROMETRIA (MISTURA DE ISOMEROS) - 1.000ml Pureza ≥98.5% Temperatura de auto-ignição. 437 ° F impurezas ≤0.01% de água ≤1.0 ppb de fluorescência (quinino) a 365 nm evap. resíduo ≤0.0001% resíduo halogenado ≤10 ng / L ponto de ebulição 68-70 ° C (cama). ponto de fusão -95 ° C (cama). densidade 0,672 g / ml a 25 ° C (lit.) Absorção de UV l: 195 nm A max : ≤1.00 l: 225 nm A max : ≤0.05 l: 250 nm A max : ≤0.01 l: 275-300 nm A max : ≤0.005 Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 45 | <p>HIDROXIDO DE AMONIO PA NH4OH - 1.000ml pressão de vapor 115 mm Hg (20 ° C) Pureza 28,0-30,0% NH 3 base impurezas MnO 4 - redutores, passa no teste ≤0.002% de CO 2 ign. resíduo ≤0.002% densidade 0,9 g/mL a 25 ° C (lit.) traços de ânions cloreto (Cl -): ≤0.5 ppm nitrato (NO 3 -): ppm ≤2 fosfato (PO 4 3-): ppm ≤2 sulfato (SO 4 2-): ≤2 ppm traços de cátions Fe: ≤0.2 ppm metais pesados (como Pb): ≤0.5 ppm</p> |
| 46 | <p>HIDROXIDO DE BARIO OCTAHIDRATADO Ba(OH)2.8H2O - Frasco com 500 gramas Pureza ≥98.0% impurezas ≤0.01% insolúvel em HCl diluído ponto de fusão 78 ° C (lit.) traços de ânions carbonato (como BaCO 3): % ≤2.0</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>cloreto (Cl -): $\leq 0.001\%$ sulfeto (S 2-): passa o teste (limite de cerca de 0,001%) traços de cátions Ca: $\leq 0.05\%$ Fe: $\leq 0.001\%$ K: $\leq 0.01\%$ Na: $\leq 0.01\%$ Sr: $\leq 0.8\%$ metais pesados (como Pb): ≤ 5 ppm</p> |
| 47 | <p>HIDROXIDO DE SODIO LENTILHAS 1Kg NAOH pressão de vapor <18 mm Hg (20 ° C) 3 mmHg (37 ° C) Pureza $\geq 98\%$ ponto de fusão 318 ° C (lit.)</p> |
| 48 | <p>HIDROXIDO DE SODIO PA - Frasco com 500 gramas (MICROPEROLA)NAOH pressão de vapor <18 mm Hg (20 ° C) 3 mmHg (37 ° C) Pureza $\geq 98\%$ ponto de fusão 318 ° C (lit.)</p> |
| 49 | <p>HIDROXIDO POTASSIO - Frasco com 500 gramas pressão de vapor 1 mmHg (719 ° C) Pureza $\geq 85\%$ base KOH forma Lentilhas impurezas $\leq 2.0\%$ K₂CO₃ cor branca ponto de fusão 361 ° C (lit.)</p> |
| 50 | <p>HIPOCLORITO DE SODIO 4-6 % - 1.000ml.</p> |
| 51 | <p>HIPOCLORITO DE SODIO 2.0% - 1.000ml.</p> |
| 52 | <p>IODO PA - Frasco com 100 gramas - pressão de vapor 0,31 mmHg (25 ° C) 1 mmHg (38,7 ° C) Pureza $\geq 99.8\%$ resistividade 1.3E15 $\mu\Omega$ cm impurezas $\leq 0.01\%$ não voláteis ponto de ebulição 184 ° C (lit.) ponto de fusão 113 ° C (lit.) traços de ânions Cl - e Br - : $\leq 0.005\%$</p> |
| 53 | <p>N,N - DIMETILFORMAMIDA PA - 1.000ml pressão de vapor 2,7 mm Hg (20 ° C) Pureza $\geq 99.8\%$ Temperatura de auto-ignição. 833 ° F impurezas ≤ 0.0005 meq / g de ácido titulável ≤ 0.003 meq / g de base titulável $\leq 0.15\%$ de água (H₂O)</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | <p>evap. resíduo $\leq 0.005\%$ cor APHA: ≤ 15 ponto de ebulição 153°C (lit.) ponto de fusão -61°C (lit.) densidade $0,944 \text{ g / mL}$ (iluminado). Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 54 | <p>P - XILENO - 1.000ml pressão de vapor 9 mmHg (20°C) Pureza $\geq 99.0\%$ (GC) Temperatura de auto-ignição. 984°F impurezas $\leq 0.5\%$ o- e m-xileno (GC) $\leq 0.5\%$ de tolueno (GC) evap. resíduo $\leq 0.002\%$ ponto de ebulição 138°C (lit.) ponto de fusão $12-13^\circ \text{C}$ (lit.) densidade $0,861 \text{ g / ml}$ a 20°C (lit.) traços de cátions Al: $\leq 0.5 \text{ mg / kg}$ Ba: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Bi: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Ca: $\leq 0.5 \text{ mg / kg}$ Cd: $\leq 0.05 \text{ mg / kg}$ Co: $\leq 0.02 \text{ mg / kg}$ Cr: $\leq 0.02 \text{ mg / kg}$ Cu: $\leq 0.02 \text{ mg / kg}$ K: $\leq 0.5 \text{ mg / kg}$ Li: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Mg: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Mn: $\leq 0.02 \text{ mg / kg}$ Mo: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Na: $\leq 0.5 \text{ mg / kg}$ Ni: $\leq 0.02 \text{ mg / kg}$ Pb: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Sr: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Zn: $\leq 0.1 \text{ mg / kg}$ Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 55 | <p>PERMANGANATO DE POTASSIO PA - 1Kg - KMnO_4 P.M.: 158,04 Pureza $\geq 99.0\%$ impurezas $\leq 0.005\%$ de compostos N $\leq 0.2\%$ insolúveis traços de ânions cloreto, clorato (como Cl -): ≤ 0.005 sulfato (SO_4^{2-}): $\leq 0.02\%$</p> |
| 56 | <p>PEROXIDO DE BARIO P.A - Frasco com 500 gramas - BaO_2 Pureza $\geq 95\%$ impurezas $\leq 0.01\%$ metais pesados (como Pb) $\leq 0.5\%$ insolúvel em HCl $\leq 1\%$ substâncias não precipitado por H_2SO_4 (em SO_4) perda $\leq 1\%$ de perda por secagem, a 105°C traços de ânions cloreto (Cl -): $\leq 100 \text{ mg / kg}$</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|--|
| | traços de cátions Fe: ≤50 mg / kg |
| 57 | PEROXIDO DE HIDROGENIO 30 - 1.000ml - H2 O2 - H2O CAS: 7722-84-1. Sinônimos PERÓXIDO; ALBONE; SUPEROXOL; ÁGUA OXIGENADA |
| 58 | PEROXIDO DE HIDROGENIO 50% - FRASCO DE 1.000 ml - H2 O2 - H2O CAS: 7722-84-1. Sinônimos PERÓXIDO; ALBONE; SUPEROXOL; ÁGUA OXIGENADA |
| 59 | PIRIDINA PA - 1.000ml pressão de vapor 10 mmHg (13,2 ° C) 20 mm Hg (25 ° C) Pureza ≥99.0% Temperatura de auto-ignição. 899 ° F impurezas ≤0.002% de NH 3 0,1% de água evap. resíduo ≤0.002% ponto de ebulição 115 ° C (lit.) ponto de fusão -42 ° C (lit.) densidade 0,978 g / ml a 25 ° C (lit.) traços de ânions cloreto (Cl -): ≤0.001% sulfato (SO 4 2-): ≤0.001% traços de cátions Cu: ≤5 ppm Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH |
| 60 | SULFATO DE SODIO ANIDRO PA ACS - Frasco com 500 gramas - Na2SO4 P.M.: 142,04 CAS: 7757-82-6 Sinônimo: Sulfato de Sódio Anidro; Sulfato de Bisódio; Monossulfato de Disódio; Sal de Glauber Seco. Natureza química: Sal inorgânico Nome químico: Sulfato de Sódio Anidro PA, ACS No. - CAS: 7757 - 82 - 6 Massa molar: 142,04 g/mol Formula molecular (Hill): Na2O4S Formula molecular: Na2SO4 |
| 61 | SULFATO DE SODIO DECAHIDRATADO PA-ACS - Frasco com 500 gramas Pureza ≥99.0% impurezas ≤0.01% insolúveis pH 5,2-9,2 (25 ° C, 5%) ponto de fusão 32,4 ° C densidade 1,46 g / mL a 25 ° C (lit.) traços de ânions cloreto (Cl -): ≤5 ppm fosfato (PO 4 3-): ppm ≤5 traços de cátions Ca: ≤0.005% Fe: ≤5 ppm K: ≤0.005% Mg: ≤0.003% metais pesados (como Pb): ≤3 ppm |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

| | |
|----|---|
| 62 | <p>TOLUENO PA - 1.000ml Pureza 98% pressão de vapor 22 mm Hg (20 ° C) 26 mm Hg (25 ° C) Temperatura de auto-ignição. 997 ° F Ponto de ebulição 110-111 ° C Ponto de fusão -93 ° C densidade 0,865 g / ml a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |
| 63 | <p>UREIA PA - Frasco com 500 gramas - CH4N2O P.M.: 60,06CAS: 57-13-6</p> |
| 64 | <p>XILENO (XILOL) P.A - 1.000ml pressão de vapor 18 mmHg (37,7 ° C) Pureza ≥ 98.5% xilenos + base etilbenzeno composição C6H5C2CH3, ≤25% impurezas H2SO4, passa no teste ≤0.003% S compostos ≤0.05% de água evap. resíduo ≤0.002% cor APHA: ≤10 ponto de ebulição 137-140 ° C (lit.) densidade 0,86 g / mL a 25 ° C (lit.) Com qualidade igual ou superior a MERCK, SIGMA-ALDRICH</p> |

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1. O fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Nota de Empenho.

4.2. Durante a fase de julgamento das propostas o Pregoeiro e Equipe de Apoio **poderão solicitar às licitantes, visando uma análise mais precisa do material/equipamento ofertado, o envio de “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados,** de forma que se possam verificar as suas especificações técnicas e/ou características, permitindo a consistente avaliação dos produtos (permitindo verificar se o produto ofertado atende plenamente as especificações e requisitos mínimos descritos no Termo de Referência).

4.2.1. O licitante que for convocado via sistema a enviar, junto a sua proposta, **“folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados,** e deixar de fazê-lo, terá sua proposta recusada, uma vez que a análise de sua aceitabilidade restará prejudicada.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os materiais ou equipamentos deverão ser entregues:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

5.1.1. Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD:

▪ Divisão de Controle de Estoque e Patrimônio – Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - **DOURADOS/MS**, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2525, entrega de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

6. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO (OU REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS) QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação.

7. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO

7.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendida as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o **menor preço por item**.

7.2. Para aceitabilidade da proposta, a mesma deverá estar em conformidade com as especificações mínimas, constantes do Edital e seus Anexos. A descrição do produto deverá ser detalhada com todas as suas características, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara do objeto cotado.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:

8.1.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, até 30 (trinta) dias da apresentação do ateste da Nota Fiscal;

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado.

9. DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Obriga-se a contratada a:

9.1.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento parcelado, conforme a estrita exigência do Edital e especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. Trocar os materiais, que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultante de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

9.1.3. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital e deste anexo;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico será utilizado recurso oriundo do orçamento de 2015 da UFGD, ND:

- 33390.30.11 – Material químico – itens: 01 a 64.

11. ÓRGÃO DA UFGD QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A Divisão de Controle de Estoque e Patrimônio (DICEP/COGESP/PRAD/UFGD) será responsável pelo recebimento e distribuição do objeto deste termo de referência.

12. PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO

12.1. O prazo de garantia do produto deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 01 (um) ano, a contar da data do recebimento provisório.

Dourados/MS, 21 de outubro de 2015.

Aprovo o presente termo de referência.

Prof. Lino Sanabria
 Pró-Reitor de Administração
 UFGD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Atestamos (ou declaramos) que a empresa, inscrita no CNPJ nº, inscrição estadual nº, estabelecida no (a) executa (ou executou) fornecimentos de para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

1) este atestado (ou declaração) deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001415/2015-41

Pregão Eletrônico nº 27/2015

1. No dia de de, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, com endereço na rua João Rosa Góes, 1761, em Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº....., representado pelo, bem como os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** abaixo relacionados, nos termos da Lei 8.666, de 1993, da Lei 10.520, de 2002, dos Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, bem como suas respectivas alterações posteriores, em face da classificação da proposta no **Pregão Eletrônico nº 27/2015**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora (**qualificar a empresa**), conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. TOTAL ESTIMADA. | QTD. MÍNIMA COTADA | VALOR REGISTRADO |
|------|---------------|-------|----------------------|--------------------|------------------|
| 01 | XXXXX | XXX | XX | XX | R\$ 0,00 |
| 02 | XXXXX | XXX | XX | XXX | R\$ 0,00 |

2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) (...).
- b) (...).

3. Este registro de preços tem vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

incluir o último. As especificações técnicas constantes no **processo administrativo UFGD nº 23005.001415/2015-41**, assim como as normas e regras previstas no Edital, todas de conhecimento da empresa/fornecedor, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Universidade Federal da Grande Dourados, dos órgãos participantes e dos fornecedores indicados acima.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 [autoridade da UFGD competente para assinar a ata de registro de preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

ANEXO IV

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

NOTA DE EMPENHO Nº _____ VALOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2015** e a Proposta Comercial da Contratada e/ou ato que inexigiu/dispensou a licitação, quando for o caso, constantes do **Processo nº 23005.001415/2015-41**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, do artigo 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Fica a Contratada sujeita às seguintes penalidades, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa:

- a) multa pelo **não atendimento a eventuais exigências legais/contratuais** formuladas pela **fiscalização**: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o limite de 10% sobre o valor do contrato;
- b) multa por **inexecução parcial** desta contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) multa por **inexecução total** desta contratação: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- d) Impedimento temporário de participação em licitações e de contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma da Lei 10.520/2002;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da decisão que a aplicar, e será recolhida junto à UFGD mediante GRU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A critério da Administração e em sendo possível, o valor da multa devida será descontado dos créditos que porventura a contratada tenha a receber da UFGD.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Não havendo pagamento pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa para fins de cobrança judicial, na forma da Lei 6.830/1980.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula não impedirá a UFGD de pleitear valores a título de perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015 – PROCESSO Nº 23005.001415/2015-41

execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA UNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo emissão de empenho estimativo, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. **A retirada da Nota de Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento via fax ou o seu recebimento via correios implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.**”

CLÁUSULA NONA - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Justiça Federal do local do órgão contratante.

Dourados, ____ de _____ de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 (Autoridade Competente da UFGD)
 (CARGO)